

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.287, de 19 de NOVENO de 1.965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal -
em sessão realizada no dia 17/11/1.965, PRO
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CIN
ZADA DA SOCIEDADE CATÓLICA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Navarro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos dezanove dias de mês de novembro de mil
novecentos e sessenta e cinco.

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO